



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CRFS Nº 15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Iguaraçu- PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;

que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 15/2024, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o reajuste aplicável ao município de Iguaraçu, no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 04 de dezembro de 2024.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	26,59	-
11 a 15	m ³	3,80	-
16 a 25	m ³	4,75	-
26 a 50	m ³	5,25	-

TABELA 2: PREÇOS PÚBLICOS

I- LIGAÇÃO DE ÁGUA	
a) - Valor de R\$ 252,63 (dividido em até 05 vezes) Diâmetro até 25mm	R\$ 342,68
b) - Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar, sendo que o primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.	Contrato especial *
II- RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
a) No cavalete por falta de pagamento	R\$ 25,26
b) No cavalete com ligação	R\$ 25,26
c) No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	R\$ 71,78
d) Violação de hidrômetro	R\$ 227,89
e) Violação de lacre	R\$ 37,98
III- DESLIGAMENTO, AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO, VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
a) Por solicitação do usuário	R\$ 31,05
IV- CUSTO DE MÃO DE OBRA – POR HORA	
a) De encanador	R\$ 31,05
b) De auxiliar	R\$ 21,84
V-SERVIÇO DE REPARO	
a) Será cobrado valor das peças utilizadas acrescido do valor da mão de obra.	-
VI- DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
a) Atendimento de cada solicitação do usuário	R\$ 31,05
b) O valor das peças utilizadas serão cobradas	-
VII- TAXA DE EXPEDIENTE	
a) Emissão de 2ª via de conta de água	R\$ 3,80
b) Emissão de comprovante de residência	R\$ 3,80
c) Criação de serviço para inserção no Serasa, conforme Lei nº 06/2023	R\$ 20,81
d) Preço dos serviços de regulação, conforme Lei Federal nº 11.445/2007	R\$ 0,50 a R\$1,00 por ligação
VIII- CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 227,89
Custo fixo de consumo superior a 15 dias	R\$ 379,80

Atenciosamente,

THIAGO B. MARIN
 Presidente do Conselho



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ALEXANDRO R. RAUBER
Conselheiro

GABRIELA M. GODOY
Conselheira

RAFAEL C. MACHADO
Conselheiro

VITOR GIACOBBO
Conselheiro